



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 68/2022.

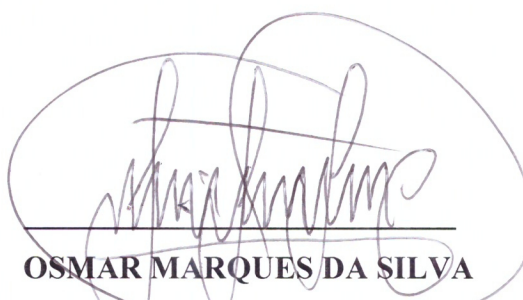
Monte Carlo, 24 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 04/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal Em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeito Municipal em exercício autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 89.124,96 (oitenta e nove mil cento e vinte quatro reais e noventa e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

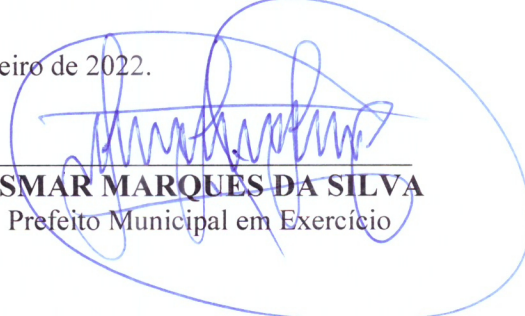
Órgão	06 – Secretaria de Industria, Com, Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	03 – Departamento de Água e Esgoto
Projeto/Atividade	2.025 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento Despesa	35 – 4.4.90.00.00.00.03.50.0050
Valor:	R\$ 89.124,96 (oitenta e nove mil cento e vinte quatro reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior: Recurso 03.50 – Cessão Onerosa.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de janeiro de 2022.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.124,96 (oitenta e nove mil cento e vinte quatro reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022, decorrente do superávit do exercício anterior.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para parte dos investimentos na obra de instalação do poço do aquífero guarani, no abastecimento de água na sede do município de Monte Carlo conforme relacionada anteriormente nesse projeto. O Valor de R\$ 89.124,96 (oitenta e nove mil cento e vinte quatro reais e noventa e seis centavos) Recurso 03.50 – Cessão Onerosa.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

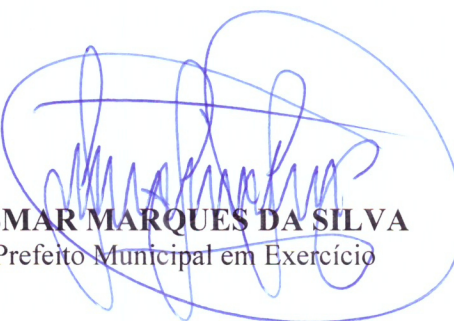


III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Demonstrativo do Superávit Suplementado por Fonte de Recurso

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Página: 1/ 1
Data: 24/01/2022
Até Janeiro/2022

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2022 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
0.3.50.0050.000000 - Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019'	89.124,96	0,00	89.124,96
Total dos Recursos Vinculados (I)	89.124,96	0,00	89.124,96
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	89.124,96	0,00	89.124,96

Monte Carlo, 24/01/2022


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0